



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 24 de maio de 2021

Disciplina no âmbito do PROFEI-
UDESC as normas relativas à
comprovação de proficiência em
língua estrangeira

O Colegiado do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede – PROFEI da Udesc, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião do dia 24 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º - Num prazo máximo de até 18 (dezoito) meses a partir da data de matrícula, o(a) aluno(a) deverá comprovar proficiência em língua estrangeira, sendo esta compreendida como não sendo a língua portuguesa utilizada nacionalmente ou a Língua Brasileira de Sinais oficialmente reconhecida no território brasileiro.

Art. 2º - Será aceita a proficiência em língua estrangeira para uma das seguintes línguas: inglês, espanhol, francês ou outro idioma estrangeiro relacionado com a pesquisa do pós-graduando, mediante justificativa apresentada pelo orientador.

Para discentes estrangeiros, o Exame de Proficiência deverá ser em Língua Estrangeira diversa da língua oficial do seu país de origem.

Art. 3º - Serão aceitos, como comprovação da proficiência:

I – Certificado, atestado ou declaração de proficiência ou documento equivalente emitido por Instituição de Ensino Superior que possua curso regular na área de Letras;

II – Certificado, atestado ou declaração de proficiência expedida por instituição de reconhecida competência que indique expressamente a proficiência na língua;

Parágrafo único. A proficiência comprovada deverá ter sido obtida no máximo 3 (três) anos antes do ingresso no Curso, a contar da matrícula;

Art. 4º - A secretaria do mestrado estabelecerá os procedimentos para envio e/ou entrega de documentos digitais e/ou físicos necessários à comprovação de proficiência.

Parágrafo único. A secretaria poderá solicitar complementação, sempre que considerar a documentação apresentada insuficiente para a análise do colegiado.

Art. 5º - Os casos omissos serão analisados e submetidos à apreciação deste colegiado.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 24 de maio de 2021.